MÁRCIO TADEU GUIMARÃES NUNES

Lei de Acesso à Informação

RECONSTRUÇÃO DA VERDADE HISTÓRICA, AMBIENTES REGULATÓRIOS E O DIREITO À INTIMIDADE

Editora Quartier Latin do Brasil São Paulo, inverno de 2013 quartierlatin@quartierlatin.art.br www.quartierlatin.art.br

EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL

Rua Santo Amaro, 316 - Centro - São Paulo

Contato: quartierlatin@quartierlatin.art.br www.quartierlatin.art.br

Coordenação editorial: Vinicius Vieira

Diagramação: Antonio Marcos Cavalheiro; José Ubiratan Ferraz Bueno

Revisão gramatical: Rafael Almeida

Capa: Eduardo Nallis Villanova

Nunes, Márcio Tadeu Guimarães. Lei de Acesso à Informação: Reconstrução da Verdade Histórica, Ambientes Regulatórios e o Direito à Intimidade – São Paulo: Quartier Latin, 2013.

ISBN 85-7674-671-9

1. Direito à Informação I. Título

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil: Direito à Informação

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

SUMÁRIO

Dedicatória11	
Prefácio	
Apresentação	
Introdução21	
Premissas Teóricas: Apontamentos Vestibulares sobre o Tema27	
a) Privacidade X curiosidade mesquinha29	
b) Riscos de dribles e manobras diversionistas35	
c) Tenho implicâncias (mas estou implicado)41	
d) A função do medo e sua correlação com a estrutura da regulação45	
e) A normatização Executiva e Legislativa: o papel do Judiciário47	
A Proposta de Emenda Constitucional nº 33/2011 e o	
"Court-Packing Plan" nacional50	
Proteção da Integridade do Sistema Regulado:	
O Novo Marco Regulatório e Suas Tensões com a	
Ordem Econômica e Social57	•
a) O "Custo dos Direitos" e a necessidade de transparência nos	
gastos públicos60	
b) As sociedades de economia mista que atuam em regime de	
concorrência no mercado e as empresas privadas70	
c) Alguns exemplos de ambiguidades da LAI72	
A Insegurança Jurídica Criada75	
a) Risco de abismo regulatório	
b) Leis "Teresocas"	
c) A Importação de esdrúxulos modelos: o exploratório, cansativo e	
lastimável bartolismo brasileiro	
d) Para onde está indo a regulação?	
Mais um equívoco sobre o alcance do dever de informar	
e) Limites constitucionais do acesso à informação:	_
disparidade no tratamento da matéria e os tristes paradoxos regulatórios10	2
f) Sístole e Diástole: o tratamento judicial da liberdade instrumentalizada	_
na Lei nº 12.527/11	7
g) Lei nº 12.527/11 (Acesso à Informação) vs. LC nº 105/01	_
(Sigilo Bancário): violações diretas e reflexas11	0

O Alcance da Lei de Acesso à Informação: Seu Real Escopo119
a) Pedido imotivado de acesso a informações: razões para a LAI não
prever contraditório prévio, tutela de informação eminentemente privada,
negativa de acesso à informação e a Lei nº 9.784/99. Um paradoxo?138
b) Sanções140
c) A Questão da "retroatividade" do art. 7º, III da LAI: necessárias
distinções para sua correta aplicação144
Interesses eminentemente privados e tutela dos Direitos Humanos:
necessárias distinções para fim de aplicação automática da LAI
ao passado148
d) O problema hermenêutico, a insegurança jurídica e o custo para a
legitimidade da regulação151
e) O que é "pessoa pública"?153
f) A questão da remuneração dos servidores estatais166
A Regulamentação da Lei de Acesso à Informação na
Região Sudeste177
a) Estado do Rio de Janeiro: Decreto nº 43.597/12182
b) Município do Rio de Janeiro: Decreto nº 35.606/12
c) Estado de São Paulo: Decreto nº 58.052/12
d) Município de São Paulo: Decreto nº 53.623/12
e) Estado de Minas Gerais: Decreto nº 45.969/12
f) Município de Belo Horizonte: Decreto nº 14.906/12
g) Estado do Espírito Santo: Lei nº 9.871/12202
O Decreto estadual regulamentar nº 3.152-R/12204
h) Município de Vitória: Lei nº 8.286/12207
O Decreto municipal regulamentar nº 15.520/12209
O Decreto intinicipal regulamental nº 15,520/12207
Ámer Construir de François em Martísia de Cirilla CVAA
Areas Sensíveis da Economia em Matéria de Sigilo: CVM,
BACEN e a Lei de Acesso à Informação213
a) LAI, Instrução Normativa nº 480 da CVM e o direito ao
sigilo/intimidade218
b) A LAI e os limites da ação fiscalizadora da Administração Pública:
inaplicabilidade da LAI face a regimes especiais minudentemente regulados225
A LAI sob a Ótica do Tribunal de Contas da União (TCU)231
Possibilidade de interpretação da Constituição conforme a lei/atos infralegais233
a) O caso Consórcio Passarelli/GEL vs. informações
sigilosas da Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras)
b) A não aplicação da LAI às Entidades Fechadas
de Previdência Complementar241

c) Regulação contrária aos preceitos da LAI e o regramento do CADE	42
A Comissão Nacional da Verdade e a Lei de Acesso	
à Informação2	47
a) A questão da imprescritibilidade dos crimes cometidos durante a	
Ditadura Militar	
b) A questão da imprescritibilidade em sede de responsabilização civil2	
c) O poder da Comissão da Verdade: o art. 4º da Lei nº 12.528/112	65
d) Do uso da prova emprestada colhida pelas Comissões da Verdade: possibilidade de seu uso em futuras ações judiciais	
Questões Residuais Para Reflexão	75
neutralidade da rede e armazenamento de dados sob o enfoque da LAI2 Conclusão	
Bibliografia	11
Jurisprudência	
Eletrônicas e Periódicos	
Legislativas	
Diversos	
Anexos3	29